



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-SRP

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.372/2023, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22.5.000009828-0, destinado ao Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (Etanol Comum Hidratado, Gasolina Comum, Diesel S-10) através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em postos credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota Municipal de veículos oficiais, para atender ao Município de Goiânia pela Secretaria Municipal de Administração (gestora do contrato), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja abertura está prevista para o dia 30 novembro de 2023, mediante solicitações de esclarecimentos nos termos do item 22.16 do Edital, conforme manifestação apresentada pelo Setor Técnico competente, divulga:

Questionamento 01:

1) RELATÓRIOS GERENCIAIS

1. Apresentar possibilidade de emissão de relatório:

f) Emitir relatórios de todos os postos e valores cadastrados no sistema especificando responsável, data e hora de registro a qualquer tempo, dentro da vigência do contrato, inclusive os inativos.

A relação em vigor de nossos estabelecimentos credenciados estará continuamente acessível por meio de nosso sistema web disponibilizado ao contratante, tornando-se desnecessária a busca de preços e dados em estabelecimentos não autorizados/Inativos/descredenciados. Vale ressaltar que as informações referentes aos estabelecimentos descredenciados, bem como aos preços e dados a eles relacionados, não serão objeto de qualquer atualização. Estamos corretos em nosso entendimento? Atendemos ao item 1. "f"?

Resposta 01:

A emissão de relatórios de todos os postos e valores cadastrados no sistema especificando responsável, data e hora de registro a qualquer tempo, inclusive dos postos inativados durante a vigência do contrato é indispensável para que eventuais consultas e questionamentos possam ser sanados, não sendo necessária a atualização de preços dos postos descredenciados/inativados.

Questionamento 02:

Considerando a tabela disponível no Termo de Referência, estamos corretos no entendimento de que o Percentual da Taxa de Administração de -3,33% é o desconto mínimo aceito no certame?

Resposta 02:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 03:

Considerando a tabela disponível no Termo de Referência e no Modelo de Carta Proposta do Edital, há uma divergência nos valores de "TOTAL ANUAL ESTIMADO DE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL". Considerando ainda que o somatório dos valores unitários dos itens 1, 2 e 3 batem com o Termo de Referência e divergem do Modelo de Carta Proposta, estamos certos no entendimento que, para fins de proposta, deve ser considerada a tabela do Termo de Referência?

Resposta 03:

Sim, deve ser considerada a tabela do Termo e Referência.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco C - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4048 e site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CLEVERSON ALVES FERREIRA

Pregoeiro

PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**, **Pregoeiro**, em 28/11/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**, **Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 28/11/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3006587** e o código CRC **022AFBBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000009828-0

SEI Nº 3006587v1